



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 031/98



AUTORIZA O CONVÊNIO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG.

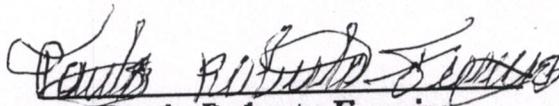
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Paulo Roberto Ferreira, autorizado a estabelecer Convênio entre a "Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais" - EMATER-MG, e a Prefeitura Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Objeto do Convênio que trata o art. 1º desta Lei é a **EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO**, objetivando a organização, elaboração, capacitação e dinamização do setor rural, assistindo assim, gratuitamente, os produtores rurais do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de março de 1998, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG., 30 de Março de 1998.


- Paulo Roberto Ferreira -
Prefeito Municipal